

PUBLICADO DOM 21/09/2001

PARECER Nº 776/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/99

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, obrigar as redes de supermercados instalados no Município a destinar um de seus caixas para atendimento de portadores de deficiência físicas, mulheres grávidas e idosos.

O projeto estabelece prazo de um ano para a adaptação à iniciativa, cabendo aos infratores multa de 1.000 (mil) UFIRs, dobrada na reincidência.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar um atendimento preferencial às pessoas mencionadas, a exemplo do que já ocorre em bancos, transportes coletivos (ônibus e metrô), alguns cinemas, ginásios esportivos e estádios de futebol.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à propositura, objetivando o aprimoramento da técnica legislativa e a inclusão de mulheres com crianças de colo na categoria de atendimento preferencial.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, argumentamos que a propositura, ao beneficiar os consumidores das categorias citadas, é meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 24/08/99.

Edivaldo Estima - Presidente

Natalício Bezerra - Relator

Devanir Ribeiro

Milton Leite

Aurelino de Andrade

José Izar